



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Quinta-feira • 18 de Maio de 2023 • Ano XVI • Nº 5600

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTBGRM2OEZDRJCZM0JCMJ

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 247 DE 17 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **PAULA DORIAN LIMA DE SOUZA CEDRAZ**, Matrícula Nº 917, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2022 a 01/05/2023**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **15/05/2023** e término no dia **13/06/2023**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 17 de maio de 2023.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 248 DE 17 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **SIDNEY MENEZES CEDRAZ**, Matrícula Nº 2453, ocupante da função de **GERENTE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2022 a 04/04/2023**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **15/05/2023** e término no dia **13/06/2023**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 17 de maio de 2023.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia